



## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA 17 107/18 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

## PORTARIA Nº 102/2018-CJCI

A DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências (processo nº 2018.7.000800-6), que tem por requerente a Dr.ª GISELE MENDES CAMARÇO LEITE, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Barcarena, e requerido FRANK NELSON DOS SANTOS CUNHA, Agente de Segurança lotado na Comarca de Barcarena.

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções:

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

## RESOLVE:

INSTAURAR **PROCESSO** ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do Senhor FRANK NELSON DOS SANTOS CUNHA, Agente de Segurança lotado na Comarca de Barcarena.

II - DELEGAR poderes a(o) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena, para constituir a comissão processante e presidir a apuração, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 05 de julho de 2018.

Des: VÂNIA LUCIA CARVALHO DA SILVEIR Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.